



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços
de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-
4950

PORT 38/2019 - PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

25 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para comporem o **COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – INTEGRADO E SUBSEQUENTE**, ficando com a seguinte composição, a SABER:

Presidente:

- Rony Mark Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1244740.

Docentes:

Titulares:

- Yull Heilordt Henao Roa, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1145129;
- Vanessa Moreira Giarola, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2190246.

Suplentes:

- Andre Gripp de Resende Chagas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1567503;
- Flávio Henrique Calheiros Casimiro, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2818580.

Técnicos Administrativos:

Titulares:

- Carlos Alberto Nogueira Junior, Técnico em Laboratório, SIAPE nº 1984325;
- Wanderley Teixeira de Faria, Assistente de Laboratório - Informática, SIAPE nº

Suplentes:

- Luiz Roberto de Souza, Técnico em Laboratório - Eletrotécnica, SIAPE 1957678;
- Heliese Fabrícia Pereira, Bibliotecária, SIAPE nº 1608902.

Discentes:

Titulares:

- Letícia de Souza Lopes, regularmente matriculado no Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente, RA: 1417100027011402;
- Luísa Manoela Romão Salles, regularmente matriculado no Curso Técnico em Eletrotécnica integrado ao Ensino Médio, RA: 20191630023.

Art. 2º - Conforme Resolução nº 033/2014 de 30.04.2014, esta Portaria vigorará da seguinte forma:

Para o Coordenador do Curso, o mandato vigorará por 2(dois) anos , podendo participar de mais um mandato subsequente.

Os docentes e técnico-administrativos em educação, representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante, terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

A representação discente, terá mandato de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01/04/2019.

Art. 4º - Esta portaria vigorará até 21.03.2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 25/03/2019 14:42:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13448

Código de Autenticação: 4c5983ad57

